

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 380/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que “*Dispõe sobre denominação de “Professora Isabel Maria Prestes Nogueira Ribeiro” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências*”, de autoria do nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, com apoio de mais 8 (oito) Vereadores que subscrevem a presente proposição, em atendimento ao que dispõe o art. 86 do Regimento Interno.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inciso XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Observamos que a matéria da presente proposição foi anteriormente proposta pelo mesmo autor em 14 de agosto do corrente ano, sendo objeto do PL nº 320/2014 (fls. 07), o qual foi vetado totalmente (Veto nº 40/2014) pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 de setembro de 2014, por falta de precisa identificação e localização da área a ser denominada, o que impossibilitaria a aplicação da lei.

Visando sanar o motivo de referido veto, a matéria foi reapresentada com a exata localização do próprio municipal a ser denominado, qual seja, **praça pública existente na rua José Maria Hannickel, sem número, entre os números 150 e 218** (art. 1º do PL).

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente proposição ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, inciso II, 37 e 84, da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 03 de novembro de 2014.

Valéria Brenga Isse
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica